

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 655

A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A:

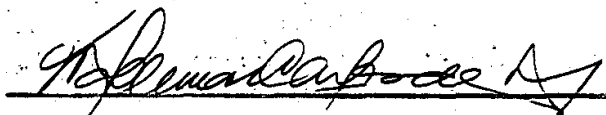
Artigo 1º- O sr. Prefeito fica autorizado a auxiliar com Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) nas despesas com a construção de um prédio para escola pública, no bairro "Escondido".

Parágrafo único- A importância deste artigo deve ser paga ao encarregado desta obra, o sr. Pedro Mendes.

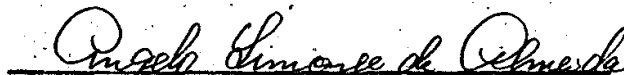
Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial da Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) - que será coberto com o saldo de Caixa verificado a 31 de dezembro de 1962, transferido para este exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1963.



Waldemar Carlos de Souza  
Presidente



Angelino Limongi de Almeida  
1º Secretário